

## **COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

### **REQUERIMENTO N<sup>º</sup> , DE 2009**

**(Do Sr. Celso Russomanno)**

Requer a realização de Audiência Pública para esclarecimento desta Comissão de Defesa do Consumidor a respeito da adoção compulsória do padrão brasileiro de plugues e tomadas.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, realização de Audiência Pública para que os membros desta Comissão sejam esclarecidos pelo Presidente do Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – CONMETRO, Ministro Miguel Jorge; pelo Presidente do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, Dr. João Alziró Herz da Jornada; pelo Presidente do Comitê Brasileiro de Normalização – CBN, Dr. Mario William Esper e pela Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça – SDE, Dr<sup>a</sup> Mariana Tavares de Araújo a respeito dos estudos e das necessidades de alteração de plugues e tomadas no estabelecimento do padrão brasileiro para aqueles produtos.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Em 21 de julho de 2000, o INMETRO decidiu estabelecer, por meio da Portaria n<sup>º</sup> 185, a certificação compulsória de plugues e tomadas para tensões até 440V comercializados no País. Esta norma foi modificada

pela Portaria INMETRO nº 136, de 4 de outubro de 2001, que modificou a tensão para 250V e corrente até 20A. Com a adoção da Norma Técnica Brasileira nº 14136 em 2002, ficaram estabelecidos os modelos de plugues e tomadas a serem adotados no País. Os prazos de comercialização de modelos fora da conformidade foram ampliados pelas Portarias INMETRO nº 108/02, 134/02 e 38/04.

O CONMETRO tornou compulsória a certificação de plugues e tomadas à citada norma técnica, e estabeleceu novos prazos para adequação da indústria e dos importadores por meio da Resolução nº 11, de 20 de dezembro de 2006. Em 31 de agosto próximo passado, a Resolução nº 8 do CONMETRO estabeleceu novos prazos para comercialização de plugues e tomadas.

Apesar dos prazos concedidos entendemos que a população foi surpreendida pelas mudanças, e que está sujeita a incorrer em gastos talvez desnecessários para adaptações. Julgamos que a oitiva das autoridades acima citadas é de extrema importância para que a Comissão de Defesa do Consumidor possa ter a real compreensão do que significa o estabelecimento deste padrão de plugues e tomadas no País, e, assim, adotar as medidas pertinentes em defesa dos consumidores.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

Deputado CELSO RUSSOMANNO